



EMENDA ADITIVA

Acrescenta inciso XXII, ao art. 31, do PLC./0008.4/2019, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual e estabelece outras providências.”

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXII, ao art. 31, do PLC./0008.4/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 - (...)

XXII – fomentar investimentos e apoiar a FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina”. (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Deputados,

A presente emenda aditiva tem o condão de fomentar investimentos e apoiar a FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina.

Temos acompanhado o grande empenho da Secretaria Regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência de Santa Catarina – SBPC SC, não apenas para evitar um desmonte da ciência, tecnologia e inovação, mas para garantir o fortalecimento deste setor catarinense como estratégia fundamental para o desenvolvimento sustentável de nosso Estado.

Senhoras e Senhores Deputados, em 2017 o governo catarinense deveria ter previsto para a FAPESC um total de R\$273,2 milhões de reais no orçamento daquela fundação, no entanto, o orçamento foi de apenas R\$174,5 milhões, e pasmem Vossas Excelências o valor repassado foi de apenas R\$35,7 milhões, destes foram destinados à Epagri R\$4,7 milhões, restando apenas R\$31 milhões para as demais áreas do conhecimento.

Assim, submeto a Emenda Aditiva à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz